



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO



ANO V

SEGUNDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 223

IMPRENSA OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

diario@dianopolis.to.leg.br

(63)3692-1515

Jurimar José Trindade Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **2232025232**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTEIRA /135-2025

1

CÂMARA MUNICIPAL

PORTEIRA N° 135/2025

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS NAS DATAS QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIANÓPOLIS, **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO as celebrações das festividades de Natal e de Confraternização Universal (Ano Novo);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento administrativo e a redução da demanda por serviços legislativos presenciais no período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer **Ponto Facultativo** para o expediente da Câmara Municipal de Dianópolis nos seguintes dias:

24 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – Véspera de Natal;

26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) – Pós-Natal;

31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) – Véspera de Ano Novo;

02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) – Pós-Ano Novo.

Art. 2º – Nos dias **25 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026**, não haverá expediente em razão dos Feriados Nacionais.

Art. 3º – O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, exijam regime de plantão, os quais deverão ser definidos pelas respectivas

chefias de setor, se houver necessidade.

Art. 4º – As atividades legislativas e o atendimento ao público retornarão à normalidade no dia **05 de janeiro de 2026** (segunda-feira).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Dianópolis, aos 19 dias do mês de dezembro de 2025

JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR

Presidente

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Regulamentado através da Lei Municipal 1439, de 15 de junho de 2020.

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Francisco Liberato Póvoa, 270 - Centro

Dianópolis-TO

Página Oficial: <https://www.dianopolis.to.leg.br>

5076723366235072552